

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itatimbuçu para o exercício financeiro de 1976

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIMBUÇU

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itatimbuçu para o exercício de 1976, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos e órgãos da Administração Direta;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as Entidades e órgãos a ela vinculados

Art. 2º - A Receita Total, e estimada em R\$ 3.234.500,00 (três milhões, duzentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais) e preços de julho de 1975, e decorrerá da arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação em vigor, obtendo o seguinte desdobramento:

Valores em R\$ a preços de julho de 1975	
1 - RECEITAS CORRENTES	3.234.500,00
1.1 - Receita Tributária	24.000,00
1.2 - Receita Patrimonial	9.000,00
1.3 - Receita Industrial	20.000,00
1.4 - Receitas de Serviços	2.835.000,00
1.5 - Transf. Correntes	170.000,00
1.6 - Outras Receitas correntes	
2 - RECEITAS DE CAPITAL	14.000,00
2.1 - Alienação de Bens	8.000,00
2.2 - Transf. de Capital	1.000,00
2.3 - Outras Transf. de Capital	5.000,00
TOTAL	3.248.500,00

Art. 3º - A Despesa Total, no mesmo valor da Receita Total, e fixada:

I - No Orçamento Fiscal, em R\$ 3.079.138,37 (três milhões, e setenta e nove mil e cento e trinta e oito reais e trinta e sete centavos).

II - No Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 169.361,63 (cento e sessenta e nove mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e três centavos).

Art. 4º - Os valores das Receitas e despesas contidas nesta Lei serão atualizados para o período de 1976, adotando-se como parâmetro de correção, nesta Lei, serão atualizados para o período de 1976, compreendendo entre os meses de julho e dezembro de 1975, o coeficiente inflacionário

I - Para o período compreendido entre os meses de julho e dezembro de 1975, o coeficiente econômico equivalente;

II - Para o período compreendido entre os meses de janeiro e dezembro de 1976, o índice acumulado correspondente à projeção da média inflacionária do segundo semestre de 1975, calculada com base na evolução da UFIP

(Unidade Fiscal) de Referência) ou de outro indicador econômico equivalente



PARAGRAFO UNICO - A atualização monetária dos valores orçamentários efetivados em 1995, com a especificação dos componentes das receitas e o detalhamento das despesas, em nível de projetos e atividades, e natureza de gastos

Art. 52 - As despesas serão realizadas segundo a discriminação dos anexos desta Lei que representam a seguinte composição, por órgãos e funções de governo.

	Distribuição por órgãos	Valores em R\$ e preços de julho de 1995
	Câmara dos Vereadores	131.521,83
	Gabinete do Prefeito	621.342,07
	Divisão de Finanças	150.791,22
	Divisão de Recursos Humanos	46.851,22
	Divisão de Material e Patrimônio	75.450,31
	Divisão de Obras e Serviços Públicos	790.144,56
	Divisão de Educação	372.725,74
	Divisão de Cultura	28.640,06
	Divisão de Esportes, Lazer e Turismo	54.872,52
	Divisão de Saúde	640.165,06
	Divisão de Ação Social	132.591,03
	Encargos Gerais do Município	117.816,22
	TOTAL GERAL DA DESPESA	3.208.500,00
	Distribuição por funções	
	Legislativa	131.521,83
	Administração e Planejamento	503.301,54
	Agricultura	10.415,74
	Comunicações	10.922,70
	Desenvolvimento Regional	1.456,54
	Educação e Cultura	368.538,57
	Habituação e Urbanismo	441.044,09
	Indústria, Comércio e Serviços	33.036,09
	Saúde e Saneamento	654.523,23
	Assistência e Previdência	641.601,20
	Transporte	409.585,86
	TOTAL GERAL DA DESPESA	3.208.500,00

Art. 60 - Fica o Poder Executivo autorizado a

I - Designar órgãos centrais para movimentar dotações orçamentárias;

II - Realizar operações de créditos, por antecipação de receita, nos limites e condições previstos na legislação específica;

III - Abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 60% representada por cento da despesa atualizada para janeiro de 1996, mediante a utilização dos recursos previstos no artigo 23, da Lei Federal nº 4.380, de 17 de março de 1964;

IV - Promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comprometimento da receita geral da receita e o detalhamento da despesa, especificando, por projetos e atividades, os elementos de despesa e respectivos desdobramentos, com os valores corrigidos, na forma do disposto no artigo 42, inciso I e II, e seu parágrafo único desta Lei.

Art. 61 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaipava, 05 outubro de 1995, 32ª do Município.

JUVENILDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Miguel Roberto de Oliveira Junior
Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIÁUCU

Especificação / Órgão	ORÇAMENTO FISCAL DE 1990			Valores em R\$	
	FONTES DE FINANCIAMENTO			TOTAL	
	Tesouro	Estado	Município		
10101- Câmara dos Vereadores	131.521,55			131.521,55	
10201- Gabinete do Prefeito	221.022,07			221.022,07	
10202- Divisão de Finanças	150.741,22			150.741,22	
10203- Divisão de Recursos Humanos	48.201,32			48.201,32	
10204- Divisão de Mat. e Patrimônio	79.490,81			79.490,81	
10205- Divisão de Obras e Serv. Públicos	700.124,56			700.124,56	
10206- Divisão de Educação	872.745,94			872.745,94	
10207- Divisão de Cultura	26.240,06			26.240,06	
10208- Divisão de Esportes, Lazer e Turismo	84.872,54			84.872,54	
10209- Divisão de Saúde	646.162,08			646.162,08	
10211- Encargos Gerais do Município	117.210,22			117.210,22	
TOTAL	3.079.138,57			3.079.138,57	




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIMBU

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL PARA 1996		Fontes de Financiamento				Valores em R\$
Especificação - Aplicações	Tesouro	Estado	União	Empregador	Serviços	TOTAL
Divisão de Ação Social	189.361,63					189.361,63
TOTAL	189.361,63					189.361,63




PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPIRUCU

SUMÁRIO GERAL DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Especificação	Fonte	Sub. Cat. Económica	Cat. Económica	Funções	
RECEITAS CORRENTES			3.254.500,00	01-Legislativa	131.521,55
RECEITA TRIBUTARIA		66.500,00		02-Admin. e Planejamento	563.501,34
IMPOSTOS	64.000,00			03-Agricultura	10.419,71
TAXAS	2.000,00			04-Comunicações	10.022,70
CONTRIB. DE MELHORIA	500,00			05-Desenvolv. Regional	3.426,54
RECEITA PATRIMONIAL		34.000,00		06-Educação e Cultura	968.535,59
RECEITAS IMOBILIARIAS	1.000,00			07-Habitacão e Urbanismo	241.644,09
R. VALORES IMOBILIARIOS	32.500,00			08-Industria, Comércio e	
OUTRAS REC. PATRIMONIAIS	500,00			Serviços	33.036,09
RECEITA INDUSTRIAL		9.000,00		09-Saude e Saneamento	654.529,93
REC. DE SERV. INDUSTRIAL				10-Assist. e Previdência	241.261,40
IDE UTILIDADE PUBLICA	9.000,00	90.000,00		11-Transporte	409.589,86
RECEITAS DE SERVIÇOS					
SERVICO DE SAUDE	90.000,00	2.385.000,00			
TRANSF. CORRENTES					
TRANSF. INTERGOVERNAMENTAIS	2.603.000,00	170.000,00			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES					
MULTAS E JUROS DE MORA	1.500,00				
INDENIZ. E RESTITUIÇÕES	150.000,00				
REC. DA DIVIDA ATIVA	5.000,00				
RECEITAS DIVERSAS	13.500,00				
RECEITAS DE CAPITAL			14.000,00		
ALIENACAO DE BENS					
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	5.000,00				
ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	3.000,00				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1.000,00			
TRANSF. INTERGOVERNAMENTAIS	1.000,00				
OUTRAS TRANSF. DE CAPITAL			3.000,00		
OUTRAS RECEITAS	5.000,00				
TOTAL GERAL DA RECEITA			3.268.500,00	TOTAL GERAL DA DESPESA	3.268.500,00


